



# Prefeitura Municipal de Muriaé

Estado de Minas Gerais

C.G.C. 17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

## **JUSTIFICATIVA BDI**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de retirada da cobertura em chapa metálica e das estruturas de sustentação do Coreto Central da Praça João Pinheiro e reinstalação da mesma no Almojarifado da Prefeitura de Muriaé, incluindo todos os serviços, materiais, equipamentos, andaimes, munck e transporte necessários para a execução do serviço.

O processo em questão não possui BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) específico, pois foi realizado por meio de cotações diretas junto aos fornecedores. As cotações recebidas refletem os preços propostos pelos fornecedores, os quais já incorporaram em seus valores todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução dos serviços, incluindo tributos, encargos sociais, despesas administrativas e demais encargos pertinentes.

Contudo, para atender à exigência do módulo Edital, que requer a inclusão de um valor de BDI, foi adotado um valor simbólico, conforme detalhado na planilha anexa. Este valor foi inserido exclusivamente para atender à formalidade do sistema, sem que tenha sido aplicado efetivamente como um percentual de bonificação ou despesa indireta, já que os custos totais foram previamente considerados nas cotações diretas realizadas.

---

Arlan do Carmo Mendonça - Masp: 004.609.001  
Engenheiro Civil



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

CNPJ: 17.947.581/0001-76  
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DA COBERTURA EM CHAPA METÁLICA E DAS ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO DO CORETO CENTRAL DA PRAÇA JOÃO PINHEIRO E REINSTALAÇÃO DA MESMA NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DE MURIAÉ, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ANDAIMES, MUNCK E TRANSPORTE NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.**

**LOCALIZAÇÃO: PRAÇA JOÃO PINHEIRO NO BAIRRO CENTRO/ALMOXARIFADO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA PREFEITO FRANCISCO TEODORO FILHO, BAIRRO PATRIMÔNIO SÃO JOSÉ**

DATA: 04/02/2025

**FORMA DE EXECUÇÃO:**

|            |                |
|------------|----------------|
| ( ) DIRETA | ( x ) INDIRETA |
|            | BDI 22,12%     |

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

Construção e reforma de edifícios

| ITENS                                       | SIGLAS | VALORES | ATENDE AOS LIMITES | LIMITES RECOMENDADOS |        |            |
|---|--------|---------|--------------------|----------------------|--------|------------|
|   |        |         |                    | 1º Quartil           | Médio  | 3º Quartil |
| TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL     | AC     | 4,00%   | SIM                | 3,00%                | 4,00%  | 5,50%      |
| TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO | S+G    | 0,80%   | SIM                | 0,80%                | 0,80%  | 1,00%      |
| TAXA DE RISCO                               | R      | 1,27%   | SIM                | 0,97%                | 1,27%  | 1,27%      |
| TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS                | DF     | 1,23%   | SIM                | 0,59%                | 1,23%  | 1,39%      |
| TAXA DE LUCRO                               | L      | 6,17%   | SIM                | 6,16%                | 7,40%  | 8,96%      |
| TAXA PIS (geralmente 0,65%)                 | I      | 0,65%   |                    | Variável             |        |            |
| COFINS (geralmente 3,00%)                   |        | 3,00%   |                    |                      |        |            |
| ISS (legislação municipal)                  |        | 3,00%   |                    |                      |        |            |
| CPRB (INSS)                                 |        |         |                    |                      |        |            |
| BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU        |        | 22,12%  |                    | 20,34%               | 22,12% | 25,00%     |
| BDI RESULTANTE                              |        | 22,12%  |                    |                      |        |            |

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde 60% a do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5%. DECRETO Nº 10.616, DE 05 DE AGOSTO DE 2021. Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005

Internet: [www.muriae.mg.gov.br](http://www.muriae.mg.gov.br) / Telefone: (32) 3696-3362  
Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves - 1º andar  
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro - CEP 36880-000 - Muriaé - MG